

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 02 de abril de 2026, às 09h00, na sede da Autopista Fernão Dias S.A. (“Companhia”), localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial, Pouso Alegre/MG.

2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.

4. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Betina Frank Castellanos Alem.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** tomar conhecimento da renúncia de **GIANE LUZA ZIMMER FREITAS, ROBERTO PAOLINI e FLÁVIA LÚCIA MATTIOLI TÂMEGA** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a eleição de seus respectivos substitutos; **(iii)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(iv)** a obtenção de financiamento por meio da realização da 1ª (primeira) emissão de 210.000 (duzentas e dez mil) notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia, perfazendo o valor total de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), quais serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores ou perante o público em geral, ao amparo da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Emissão” e “Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente), nos termos e condições submetidos à acionista; e **(v)** autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, para adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão inclusive com relação à contratação dos prestadores de serviço necessários à sua implementação, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão (“Termo de Emissão”), seus eventuais aditamentos, e demais documentos aplicáveis.

6. **DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia deliberou:

**(i)** aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA;

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

(ii) tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado por **GIANE LUZA ZIMMER FREITAS, ROBERTO PAOLINI e FLÁVIA LÚCIA MATTIOLI TÂMEGA** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia nesta data; e

(iii) em decorrência da deliberação do item (ii) acima, aprovar a eleição de **(1) EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 23.818.436-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF n.º 148.195.698-13; **(2) o Sr. RODRIGO ARAUJO ALVES**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG n.º 115881/O-3 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 073.100.396-96; e **(3) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 59.478.664-2 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 070.803.997-93, todos com endereço profissional na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 5º andar – Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia.

O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as formalidades exigidas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2002 (“Resolução CVM n.º 80”);

(iv) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor R\$ 201.875.400,81 (duzentos e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 640.301.437 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e sete) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,315281818 cada, a serem totalmente subscritas e integralizadas até 13/04/2026, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**) e, conseqüentemente alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.081.013.750,55 (dois bilhões, oitenta e um milhões, treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 4.057.538.381 (quatro bilhões, cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

(v) aprovar a realização da Emissão, com as características abaixo descritas:

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

- a) **Número da Emissão:** As Notas Comerciais Escriturais representarão a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia.
- b) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais Escriturais não serão depositadas para distribuição no mercado primário ou registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no momento de sua emissão. Contudo, será facultado aos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Titulares das Notas Comerciais”) exigir que as Notas Comerciais Escriturais sejam registradas em seu nome na CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 para liquidação financeira dos eventos de pagamento, se permitido pela legislação e/ou regulamentação aplicável à época, sendo vedada a distribuição pública das Notas Comerciais Escriturais.
- c) **Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”), e o valor da Emissão será de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), na Data de Emissão.
- d) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais e Número de Séries:** Serão emitidas 203.000 (duzentas e três mil) Notas Comerciais Escriturais, em série única.
- e) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a data descrita no Termo de Emissão (“Data de Emissão”).
- f) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) (“Data de Início da Rentabilidade”).
- g) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvada ocorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo), as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”).
- h) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pela inscrição nos sistemas e livros do Escriturador (conforme definido abaixo), bem como pelo extrato de conta emitido

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração.

i) **Escriturador:** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº. 3.434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP: 22.640-102, Rio de Janeiro/RJ.

j) **Agente Fiduciário:** O agente fiduciário designado para a Emissão será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0004-34, situada na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP: 04.578-910, São Paulo/SP.

k) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados integralmente: (i) para cumprimento da obrigação prevista no item 19.5 do Edital de Processo Competitivo nº. 4/2025, promovido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTI**”), do qual foi vencedora a Garantidora, bem como (ii) para reforço de caixa da Emitente (conforme definido abaixo).

l) **Colocação, Negociação e Transferência:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores ou perante o público em geral. Adicionalmente, as Notas Comerciais Escriturais serão negociáveis de forma privada, não sendo admitida sua distribuição pública. Será permitida a transferência privada de Notas Comerciais Escriturais para quaisquer terceiros, sem a necessidade de qualquer anuência da Companhia e/ou da Garantidora (conforme definido abaixo).

m) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas, após a satisfação ou renúncia das condições precedentes previstas no Termo de Emissão, no prazo nele estabelecido, exclusivamente na data de integralização (“Data de Integralização”) das Notas Comerciais Escriturais, pelo seu Valor Nominal Unitário.

n) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente.

o) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser calculada conforme previsto no Termo de Emissão (“Remuneração”).

p) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou Aquisição Facultativa, a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será paga em parcela única, na Data de Vencimento.

q) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou Aquisição Facultativa, o Valor Nominal Unitário deverá ser amortizado e pago pela Companhia em parcela única na Data de Vencimento.

r) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial das Notas Comerciais Escriturais, observados os termos previstos no Termo de Emissão.

s) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Notas Comerciais Escriturais, condicionado ao aceite dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais vendedores, observados os termos previstos no Termo de Emissão (“Aquisição Facultativa”).

t) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o conseqüente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais que forem resgatadas, a qual deverá ser endereçada para todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, que poderão aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que for titular, observados os termos e condições previstos no Termo de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

u) **Amortização Extraordinária:** Não será permitida a realização de amortização extraordinária, pela Companhia, das Notas Comerciais Escriturais.

v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais

## **AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

Escriturais, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, o valor em atraso e não pago pela Companhia ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”).

w) **Garantia Fidejussória:** Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias de pagamento de principal, juros e encargos das Notas Comerciais Escriturais assumidas pela Companhia no Termo de Emissão (“Obrigações Afiançadas”), a Motiva Mobilidade e Infraestrutura S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.846.056/0001-97, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº. 8.501, 5º andar, Pinheiros, CEP: 05.425-070, São Paulo/SP (“Garantidora”), por si e seus respectivos sucessores, a qualquer título, prestará fiança em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Companhia, dos valores devidos a título das Obrigações Afiançadas, até a quitação das Obrigações Afiançadas, conforme a ser previsto no Termo de Emissão.

x) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais serão consideradas antecipadamente vencidas, devendo os titulares das Notas Comerciais Escriturais declararem, para fins formais, e exigirem o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no Termo de Emissão.

y) **Demais Termos e Condições:** As demais características da Emissão constarão do Termo de Emissão.

(vi) a autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores adote(m) todos e quaisquer atos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à realização da Emissão e à celebração: (a) do Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos, (b) da contratação de Escriturador, liquidante, registrador, agente fiduciário, de consultores jurídicos e demais instituições cuja contratação eventualmente se faça necessária para a realização da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como assinatura de aditamentos a tais instrumentos ou documentos que

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

deles derivem, e **(c)** de quaisquer outros documentos necessários à estruturação da Emissão e colocação privada das Notas Comerciais Escriturais, respeitados os termos e condições principais das Notas Comerciais Escriturais.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º da LSA, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº. 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2026. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Betina Frank Castellanos Alem, Secretária. **Acionista: Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A.,** por Eduardo Siqueira Moraes Camargo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

---

*Eduardo Siqueira Moraes Camargo*  
*Presidente da Mesa*  
*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

---

*Betina Frank Castellanos Alem*  
*Secretária*  
*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ Nº. 09.326.342/0001-70

NIRE Nº. 31.300.026.426

COMPANHIA ABERTA

- ANEXO I -

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Preço de Emissão das Ações - R\$	Forma e Prazo para Integralização
<b>MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.</b> , sociedade anônima, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº. 8.501, 5º andar, pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo. <b>Assinaturas:</b>	640.301.437	R\$ 0,315281818	Em moeda corrente nacional até 13/04/2026.
<b>TOTAL</b>	640.301.437	<b>R\$ 201.875.400,81</b>	

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
*Eduardo Siqueira Moraes Camargo*  
*Presidente da Mesa*  
*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

\_\_\_\_\_  
*Betina Frank Castellanos Alem*  
*Secretária*  
*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*